



MUNICÍPIO DO FUNDÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 172 /2019

Processo nº 77 / 2013

Nos termos do artigo 74º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 172, em nome **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Póvoa Atalaia**, com o NIF: 501198547. O presente alvará titula a autorização de utilização da Edificação, sita em Largo do Adro da Igreja, Póvoa de Atalaia, da União de Freguesias Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, concelho do Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Fundão sob o nº 197, inscrita na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo n.º 133, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 45, emitido em 31/07/2014, a favor de Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia Póvoa Atalaia. Por despacho do Sr. Vice Presidente, em 19/06/2019, foi autorizada a seguinte utilização: **Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, cedido por contrato de comodato ao Centro Social e Paroquial Santo Estevão de Póvoa de Atalaia**, NIF: 502384263;

Estrutura Residencial para Idosos na modalidade quartos: 17 residentes;

- 03 Quartos individuais (03+1 residentes) - Um quarto com utilização pontual por casal;
- 05 Quartos duplos (10 residentes)
- 01 Quarto triplo (03 residentes)

Centro de Dia: 1.1 utentes;

Serviço de apoio domiciliário: 29 utentes;

- O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi:
José Domingos Martins Coxo
- Os autores dos projectos foram:
Ana Isabel Aranda e Cunha

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

O Vice-Presidente,
(no uso de delegação de competências)



(Luís Miguel R. Tarpuca D. Gavinhos, Dr.)
(Selo Branco)

Registado na Câmara Municipal de Fundão,
- Isento de taxas, deliberação camarária de 31/05/2019;